



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 29.7.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00681/2021-39

Relator(a): Cons. Sandra Krieger Gonçalves

Requerente: Procuradoria da República – Mato Grosso

Requerido: Ministério Público do Estado do Mato Grosso

Objeto: Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso. Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Conflito negativo de atribuições. Procedimento PGR 1.00.000.001361/2020-70. Apuração de possíveis atos de improbidade administrativa na administração dos recursos federais destinados à Secretaria Estadual de Educação para o Programa de Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - PNAE

Decisão: Após o voto-vista divergente do Conselheiro Silvio Amorim, no sentido de não conhecer do presente Conflito de Atribuições em razão da perda de seu objeto, os Conselheiros Sebastião Caixeta, Oswaldo D’Albuquerque, Marcelo Weitzel e o Corregedor Nacional, Conselheiro Rinaldo Reis, o acompanharam. A Relatora, que apresentou seu voto na 2ª Sessão do Plenário Virtual de 2021, no sentido de conhecer do presente feito, julgando-o improcedente para declarar a atribuição do Ministério Público Federal, foi acompanhada pelos Conselheiros Otavio Rodrigues, Luciano Maia, Fernanda Marinela e pelo Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal, o representante indicado pelo Senado Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos